



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 3 de maio de 2017

Ano VI Edição nº 65/2017

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado o pregão nº 026/2017 nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.001.08.244.0008.2110	3.3.90.30.00.00	411	01000
10.001.08.244.0008.2110	3.3.90.30.00.00	412	01934
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.30.00.00	329	01000
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.30.00.00	330	01303
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.30.00.00	331	01497
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.30.00.00	332	01510
11.002.12.361.0016.2063	3.3.90.30.00.00	504	01102
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	518	01000
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	519	01103
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	520	01104
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	521	01107
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	522	31117
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	523	31119
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	524	01510

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 27/2017**, visando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, DESTINADOS A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: R. PEZINI & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 26.522.665/0001-59

Endereço: PONTA GROSSA, 1821, CENTRO, Apucarana, PR, CEP: -

Valor Total Homologado: R\$ 0,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 0,00** ();
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 27 de abril de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, CONFORME CONTRATO 1455/2017, 1454/2017 FIRMADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E AS EMPRESAS SILVIO DA SILVA PIRES E IRMÃOS LTDA E COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SILVIO DA SILVA PIRES E IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.831/0001-78, e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.707.576/0001-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (02/05/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 29/2017**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAVADORAS DE ROUPAS, DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 22.915.514/0001-00

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 224 - CENTRO - Jandaia do Sul - PR - CEP: 86900-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAVADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE 16 QUILOS, COM ABERTURA DA TAMPA	UND	1,00	2.068,7600	2.068,76

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 3 de maio de 2017

Ano VI Edição nº 65/2017

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	SUPERIOR, DISPLAY ELETRÔNICO; FUNÇÃO LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUGA; 15 CICLOS DE LAVAGEM; COR BRANCA;; VOLTAGEM 110v (CWL16ABANA) ALTURA 103,7, LARGURA 66,5 E PROFUNDIDADE DE 73cm.				
2	LAVADORA DE ROPUAS 5 kg, MADEIRA COM 3 PROGRAMAS DE LAVAGEM; COM MANGUEIRA DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA ACOPLADA AO GABINETE; COM PÉS INJETADOS; COM ENERGIA A; CONFORME INMETRO.	UND	2,00	690,6200	1.381,24

Valor Total Homologado: R\$ 3.450,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 27 de abril de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.